

DEN/UFPE

Certificado pelo CASEC-IRD/CNEN Nº 002.01.OSL

Laboratório de Proteção Radiológica

Recife, 08 de Junho de 2021

Ao

Instituto das Medianeiras da Paz – UPAE GOIANA

CNPJ: 10.739.225/0001-18

Temos o prazer de apresentar a V(s). S(s). Proposta para contratação de nossos serviços.

1 – Escopo dos Serviços

O LPR-DEN/UFPE executa serviço técnico especializado para monitoração individual de indivíduos ocupacionalmente expostos à radiação ionizante do tipo raios-X ou gama. O tipo de monitoração pode ser (a) *de corpo inteiro* (tórax); (b) *monitoração de extremidade* (anel ou pulso); ou (c) *monitoração de cristalino*.

A monitoração de corpo inteiro é realizada na grandeza $H_p(10)$ utilizando a técnica de dosimetria opticamente estimulada (OSL). A monitoração de extremidade nas grandezas $H_p(0.07)$ para anel ou pulso e $H_p(3)$ para monitores para cristalino utilizam a técnica de dosimetria termoluminescente. Estas são as grandezas estabelecidas no Sistema Internacional (SI) de Unidades de Medição e adotadas no Brasil (Portaria no. 590 de 02 de dezembro de 2003) para monitoração individual.

2 – Características do serviço

A quantidade de monitores de cada tipo solicitado deve ser acrescentada em mais 01 (um) monitor que será usado como o **dosímetro de controle**, para avaliar o valor da radiação de fundo (*background*) no local de armazenamento dos dosímetros na instituição, não sendo este, em hipótese alguma, utilizado para monitoração individual.

O **dosímetro de controle** deve ser armazenado em local onde não possa haver exposição às radiações, ao calor e à umidade.

O relatório de dose apresenta um nível de registro de **0,10 mSv**, onde qualquer resultado menor que este é representado pela letra **M (Menor que o Nível de Registro)**. O Nível de Registro é estabelecido nas normas da CNEN (NN 3.01).

As doses acima de **1,00 mSv** são consideradas em **nível de investigação (NI)**, e devem ser acompanhadas pelo responsável técnico da instituição para não ultrapassar os valores do Limite de Dose, estabelecido por norma da CNEN (NN 3.01).

Caso a dose informada no relatório seja igual ou superior ao valor de 15 mSv nos monitores do tipo OSL, o mesmo será armazenado no laboratório por um prazo de 30 dias, caso a instituição solicite uma releitura.

3 – Restrições para continuidade do serviço

O Laboratório poderá **SUSPENDER** o serviço de monitoração nas seguintes hipóteses:

A- Caso a instituição não devolva os monitores utilizados no prazo de 30 dias a contar do término de sua utilização mensal;

B- Possuir débitos de faturamentos.

FADE/UFPE

Laboratório de Proteção Radiológica LPR – CNPJ 11.735.586/0001-59.
Av. Prof. Luiz Freire, 1000 – Cidade Universitária - CEP: 50.740-545 – Recife - PE
Fone: +55 (81) 3453-6340 / +55 (81) 2126-7999



Laboratório de Proteção Radiológica

DEN/UFPE

Certificado pelo CASEC-IRD/CNEN Nº 002.01.OSL

A não quitação de débitos do serviço prestado poderá gerar protesto formal.

4 – Procedimentos de Transporte dos Dosímetros

4.1 – Envio dos dosímetros

Os monitores individuais de uso mensal serão enviados por uma via postal para os usuários que residem fora da região metropolitana do Recife. Os usuários de monitores da região metropolitana do Recife devem realizar a troca no balcão do Laboratório de Proteção Radiológica.

O não recebimento dos dosímetros das instituições pelos correios após o quinto dia útil do mês a ser monitorado, deve ser imediatamente comunicado ao Laboratório. A instituição do grupo local tem até o dia 5 do mês a ser monitorado para retirada dos dosímetros no Laboratório.

As instituições situadas na região Norte devem utilizar a modalidade de envio SEDEX.

4.2 – Devolução dos Dosímetros

As instituições que utilizam os correios têm por responsabilidade devolver os dosímetros utilizados assim que receber os novos dosímetros, enviando em caixa padronizada com etiqueta endereçada ao Laboratório e mantendo o mesmo sistema de transporte (correios).

O Laboratório, após ter recebido os dosímetros, tem o prazo de 30 dias para enviar o Relatório de Dose às instituições.

A leitura do dispositivo não será realizada caso o Laboratório receba o dosímetro em prazo superior a dois (dois) meses após sua utilização ou com o plástico violado, rasgado.

O Laboratório recomenda que na devolução dos dosímetros a instituição contrate o seguro dos Correios, informando o valor correspondente ao dosímetros extraviados, Item 8.2, multiplicado pela quantidade de dosímetros. Caso não seja feito o seguro, e na devolução dos monitores, ocorra roubo, extravio ou monitores danificados na devolução, a instituição não será resarcida pelos correios e arcará com os custos dos dosímetros roubados/extraviados/danificados.

4.3 – Endereço para envio dos dosímetros.

A instituição receberá junto à guia de remessa uma etiqueta com o endereço do Laboratório para ser afixada na caixa de devolução dos dosímetros utilizados. Caso a instituição não receba a etiqueta de devolução impressa, favor enviar para o endereço:

LABORATÓRIO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA – DEN/UFPE

Av. Professor Luiz Freire, 1000 – Cidade Universitária.

CEP: 50740-545 Recife – PE

5 – Pagamentos dos serviços

O pagamento deve ser efetuado através de boleto e a nota fiscal no valor referente ao serviço prestado e será emitida pela Fade-UFPE:

Fade - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE

Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Cidade Universitária.

CEP: 50740-530 Recife – PE

CNPJ: 11.735.586/0001-59 (Isento de Inscrição Estadual)

FADE/UFPE

Laboratório de Proteção Radiológica LPR – CNPJ 11.735.586/0001-59.

Av. Prof. Luiz Freire, 1000 – Cidade Universitária - CEP: 50.740-545 – Recife - PE

Fone: +55 (81) 3453-6340 / +55 (81) 2126-7999



DEN/UFPE

Certificado pelo CASEC-IRD/CNEN Nº 002.01.OSL

Laboratório de Proteção Radiológica

6 – Preços dos Serviços

6.1 – Preços do dosímetro

O preço da prestação do serviço de monitoração está associado à quantidade inicial dos Indivíduos Ocupacionalmente Expostos (IOE), atrelado ao tipo de envio e a localização da instituição. Está sendo enviada em anexo uma Ordem de Serviço que deve ser assinada pelo cliente, que substituirá o contrato de prestação do serviço. Caso os clientes que necessitem formalizar um contrato de prestação de serviço, favor entrar em contato com o Laboratório.

Segue o preço da prestação do serviço de monitoração individual, considerando a opção de envio. O valor do serviço prestado sofrerá reajuste anual através do IPCA (Índice de Preço Ao Consumidor Amplo).

- Serviços:

Valor individual de Dosímetro de Tórax e de Controle: R\$ 24,68

Quantidade mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Total mensal	Valor Total Semestral
07	R\$ 24,68	R\$ 172,76	R\$ 1.036,56

7.2 – Preços do dosímetro extraviado

Caso os dosímetros sejam extraviados ou danificados pelo IOE da instituição monitorada, ou na devolução dos dosímetros para o Laboratório ocorra roubo, extravio ou danificado, a instituição deverá pagar ao LPR-DEN/UFPE o valor de **R\$ 116,28 (cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos)** por cada dosímetro roubado/danificado/extraviado. O valor dos dosímetros também terá reajuste anual.

8 - Validade da proposta

O prazo de validade da presente proposta é de 60 dias.

09 – Contatos com o LPR para o esclarecimento de dúvidas

Estamos abertos para o esclarecimento de quaisquer dúvidas de segunda à sexta das 08h00min h às 12h00min h e das 13h00min h às 17h00min h.

Contato(s) : Adna Rodrigues, Cássia Michele ou Suzana Lima.
Fone(s) : (81) 3453-6340 ou 2126-7999
Email : administrativo@lpr.net.br
Homepage : www.lpr.net.br / www.ufpe.br/lpr

Cynthio de Albuquerque Ferreira Lima
Coordenadora Administrativa e Financeira
UPAE GOIANA

Francisca Graças de Jesus
Diretora Geral
UPAE GOIANA

FADE/UFPE
Laboratório de Proteção Radiológica LPR – CNPJ 11.735.586/0001-59.
Av. Prof. Luiz Freire, 1000 – Cidade Universitária - CEP: 50.740-545 – Recife - PE
Fone: +55 (81) 3453-6340 / +55 (81) 2126-7999



DEN/UFPE

Laboratório de Proteção Radiológica

Certificado pelo CASEC-IRD/CNEN Nº 002.01.OSL

10 – Informações adicionais sobre o laboratório

O LPR-DEN/UFPE foi implantado em maio de 1975, desde então vem fornecendo o serviço de monitoração individual externa a trabalhadores ocupacionalmente expostos à radiação ionizante.

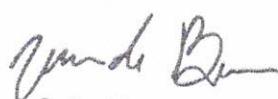
Atualmente as atividades do laboratório incluem a monitoração de indivíduos ocupacionalmente expostos em todas as regiões do Brasil nas áreas: Radiodiagnóstico, Radioterapia, Medicina Nuclear, Radiografia Industrial, Medidores Nucleares, Aceleradores de Partículas, Mineradoras e Pesquisas.

O LPR-DEN/UFPE é:

- O único laboratório na região norte-nordeste autorizado pelo CASEC-IRD/CNEN (Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração – CASEC - do Instituto de Radioproteção e Dosimetria, da Comissão Nacional de Energia Nuclear), para executar ensaios de Monitoração Individual Externa. O LPR-DEN/UFPE está autorizado para funcionamento através do pela CNEN e Certificado No. 002.01. OSL (para dosimetria OSL);
- Utiliza os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 para garantir a qualidade das atividades de ensaios dos dosímetros utilizados pelos trabalhadores expostos às radiações ionizantes;
- Utiliza dosímetros OSL que atendem a padrões internacionais descritos pela norma IEC 62387:2012, avaliado e aprovado no laboratório primário alemão PTB;
- O LPR-DEN e a FADE-UFPE são instituições sem fins lucrativos e todo o recurso arrecadado é destinado ao desenvolvimento da área nuclear na UFPE através de atividades de ensino, pesquisa, extensão na área de monitoração individual e proteção ao trabalhador e à manutenção física dos laboratórios de ensino e dos equipamentos;
- Contribui para a formação profissional de recursos humanos altamente qualificados em dosimetria das radiações ionizantes.

Sem mais, agradecemos a preferência de V(s). S(s). Por nossos serviços e aguardamos o retorno dos documentos devidamente preenchidos: Ordem de Serviço, Formulário de Cadastro da Instituição, Formulário de Cadastro da Pessoa Licenciada e Formulário de Cadastro dos Usuários, todos enviados em anexo.

Recife, 9 de junho de 2021.


Vinicius Saito Monteiro de Barros
Coordenador
Laboratório de Proteção Radiológica-DEN/UFPE

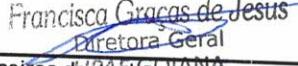
FADE/UFPE

Laboratório de Proteção Radiológica LPR – CNPJ 11.735.586/0001-59.
Av. Prof. Luiz Freire, 1000 – Cidade Universitária - CEP: 50.740-545 – Recife - PE
Fone: +55 (81) 3453-6340 / +55 (81) 2126-7999

ORDEM DE SERVIÇO

(favor digitar ou preencher com letra de forma)

CÓDIGO:

FONTE PAGADORA	Razão Social: INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ Endereço: RODOVIA PE 75 SIN Bairro: ENGENHO BOA VISTA Cidade: GOIANA CEP: 55900-000 CNPJ: 10.739.225/0020-80 Inscrição Estadual: 011785-4 Responsável: FRANCISCA GRACIAS DE JESUS CPF: 087.889.875-15 RG: 1000176277 Função: Diretora Geral E-mail: FRANCISCAGRACAMP@GMAIL.COM		
ORÇAMENTO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO^{1,2} (R\$)
	01	Serviço técnico especializado para monitoração individual de indivíduos ocupacionalmente exposto a radiação ionizante tipo raios-X ou gama. Nota 1: Cabe ao responsável da instituição indicar os indivíduos a serem monitorados, assim como incluir / alterar / excluir usuários ou cancelar os serviços até o dia 10 (dez) do mês anterior ao mês a que se refere a monitoração. A cada instituição será acrescido pelo menos 01 dosímetro de controle. Nota 2: O valor unitário será corrigido em janeiro de cada ano pelo valor do IPCA acumulado nos 12 meses anteriores.	24,68
VIGÊNCIA	VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO SERVIÇO: 2021 ATÉ 2024		
	Nota 3: O presente instrumento poderá ser rescindido por acordo formal entre as partes ou mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.		
DADOS DA FATURA	TIPO DE FATURA	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	FORMAS DE PAGAMENTO
	FATURADO PELA FADE-UFPE	BOLETO BANCÁRIO	TRIMESTRAL
TERMOS E CONDIÇÕES	<p>1. A presente proposta vincula-se ao contrato Nº 15/2021 firmado entre a FADE-UFPE e a UFPE, cujo objeto é o apoio à gestão administrativa e financeira visando à realização do Projeto de Extensão e Pesquisa "Desenvolvimento de novos sistemas dosimétricos aplicados à proteção de pacientes e indivíduos ocupacionalmente expostos". 2. O objetivo da prestação do serviço é a monitoração individual externa para raios-X ou gama, pela FADE-UFPE e a CONTRATADA, por meio do Laboratório de Proteção Radiológica da Universidade Federal de Pernambuco LPR-DEN/UFPE. 3. É de responsabilidade da CONTRATADA através do LPR-DEN/UFPE: (a) remeter o conjunto de monitores individuais, conforme necessidade da CONTRATANTE, a partir do recebimento de novos monitores, durante todo o período autorizado pelo presente instrumento; (b) realizar as leituras dos monitores utilizados através do LPR-DEN/UFPE; (c) informar a instituição quando o valor de dose for igual ou superior a 1,0 mSv colocado no campo de observação existente no relatório com o código NI (Nível de Investigação); (d) emitir e expedir mensalmente o relatório de dose, através do LPR-DEN/UFPE. 4. É responsabilidade do CONTRATANTE: (a) seguir fielmente as instruções constantes nas normas de utilização de monitores individuais; (b) expedir para o LPR-DEN/UFPE mensalmente os monitores individuais utilizados e cuja não utilização, sem justificativa formal aceita pelo LPR-DEN/UFPE implicará na suspensão do serviço e na comunicação do fato aos órgãos competentes; (c) na eventualidade de acidente radiológico (ou suspeita), encaminhar o mais rápido possível ao LPR-DEN/UFPE o(s) monitor(es) do(s) usuário(s) envolvido(s), solicitando, por escrito, AVALIAÇÃO URGENTE; (d) no caso em que a dose do usuário for igual ou superior ao valor de 15 mSv pode solicitar uma releitura do monitor no prazo máximo de 30 dias a partir da data de emissão do relatório de dose; (e) no caso de irradiação intencional ou acidental do monitor, comunicar a ocorrência através de carta; (f) implementar as medidas de segurança sugeridas, quando necessário, pelo LPR-DEN/UFPE; (g) informar a cada usuário as doses mensais detectadas; (h) realizar e documentar a investigação das doses com código NI. 5. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor unitário estabelecido acima no campo ORÇAMENTO por cada monitor utilizado, inclusive o monitor padrão, e a quantia de R\$ 116,28 (cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos) por cada monitor extraviado ou danificado do tipo OSL ou TLD. 6. A devolução posterior a 90 (noventa) dias depois de encerrado o período de utilização ou com o plástico do dosímetro violado ocasionará uma "leitura impossível". 7. A devolução dos monitores utilizados pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 dias após o último dia de utilização. 8. A CONTRATANTE será responsável pelo custo das devoluções mensais dos monitores utilizados e caso ocorra na devolução: extravio, roubo ou monitores danificados, a CONTRATANTE pagará os valores correspondentes e que constam no item 5 desta Ordem de serviço. 9. O reajuste de preço será efetuado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e ocorrerá a cada mês de janeiro. A CONTRATANTE deverá realizar o pagamento da cobrança através de boleto bancário, no valor correspondente a quantidade de monitores efetivamente fornecidos. 10. É vedado a CONTRATADA divulgar, por qualquer meio de comunicação, os dados resultantes da prestação do serviço, objeto desta ordem de serviço, salvo com autorização por escrito da CONTRATANTE. Não são consideradas como divulgações, no contexto acima, a remessa dos dados aos órgãos fiscalizadores e competentes, bem como a informação da dose solicitada por instrumento judicial. 11. A vigência do presente instrumento refere-se ao período informado no campo "VIGÊNCIA".</p>		
	LOCAL E DATA	<input checked="" type="checkbox"/> DECLARO QUE LI E ESTOU DE ACORDO.	
12.08.2021			 Franciscas Gracias de Jesus Diretora Geral
Salvo autorização específica do LPR-DEN/UFPE é proibido qualquer tipo de cópia ou divulgação a terceiros deste documento.			

CADASTRO DA INSTITUIÇÃO

L P R	VALIDAÇÃO DO CADASTRO * Preenchido pelo LPR				
	Digite ou preencher com letra de forma:				
I N S T I T U I C A O M O N I T O R A D A	TIPO DE SOLICITAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/> CANCELAMENTO <input type="checkbox"/> SUSPENSÃO <input type="checkbox"/> RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA <i>Instituto Social das Meioaneiras da Paz</i> ENDERECO <i>Rodovia PE-75 SIN</i> BAIRRO <i>ENGENHO BOA VISTA</i> CIDADE <i>Goiânia</i> ESTADO <i>PERNAMBUCO</i> CEP <i>55900-000</i> CNPJ <i>10.739.225/0020-80</i> INSCRIÇÃO ESTADUAL CONTATO TELEFONE CELULAR <i>(81) 3626 8747</i> EMAIL SETOR (para identificação na etiqueta dos correios) <input checked="" type="checkbox"/> Radiodiagnóstico <input type="checkbox"/> Mamografia <input type="checkbox"/> Tomografia <input type="checkbox"/> Bloco Cirúrgico <input type="checkbox"/> Hemodinâmica <input type="checkbox"/> Outros				
	DESCRÍÇÃO DA APLICAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Radiologia Convencional <input type="checkbox"/> Radiologia Intervencionista <input type="checkbox"/> Radioterapia <input type="checkbox"/> Medicina Nuclear <input type="checkbox"/> Odontologia <input type="checkbox"/> Veterinária <input type="checkbox"/> Radiologia Industrial <input type="checkbox"/> Manutenção de Equipamentos <input type="checkbox"/> Pesquisa e Desenvolvimento <input type="checkbox"/> Operador de Acelerador <input type="checkbox"/> Irradiação Industrial				
	ÁREA DE APLICAÇÃO <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> PESQUISA <input type="checkbox"/> INDÚSTRIA <input type="checkbox"/> COMÉRCIO				
	R E S P O N S A V E L E L E G A L	RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO <i>Francisca Gracás de Jesus</i>		CPF <i>087.889.875-15</i>	
		RG <i>1000176277</i>	SEXO <i>FEMININO</i>	DATA DE NASCIMENTO <i>17-10-1949</i>	
		E-MAIL <i>FRANCISCA.GRACAMP@GMAIL.COM</i>		FONE <i>81.998725713</i>	
		TIPO DE MONITORAÇÃO SOLICITADA (sujeito a disponibilidade do LPR) <input type="checkbox"/> CORPO INTEIRO <input type="checkbox"/> EXTREMIDADE ANEL <input type="checkbox"/> EXTREMIDADE PULSO <input type="checkbox"/> AMBIENTAL <input type="checkbox"/> CRISTALINO			
		Caso a fonte pagadora ser outra, preencher os campos abaixo.			
	F O N T E E P A G A D O R A	RAZÃO SOCIAL <i>Instituto Social das M. da Paz</i>		REGISTRO DA INSTITUIÇÃO NA CNEN (preenchido pelo LPR)	
		NOME FANTASIA <i>UPAE Goiânia - HOSPITAL DE CAMPANHA DE GOIÂNIA</i>			
ENDERECO <i>Rodovia PE-75 SIN</i>		ESTADO <i>PERNAMBUCO</i>			
BAIRRO <i>ENGENHO BOA VISTA</i>		CIDADE <i>Goiânia</i>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <i>10.739.225/0020-80</i>		
CEP <i>55900-000</i>		CNPJ <i>10.739.225/0020-80</i>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
TELEFONE <i>(81) 3626 8747</i>		FAX <i>()</i>	FORMA DE PAGAMENTO <input type="checkbox"/> BOLETO <input type="checkbox"/> EMPENHO		
CONTATO		EMAIL			
RESPONSÁVEL FINANCEIRO					
LOCAL E DATA <i>12.08.2021</i>		ASSINATURA			
 <i>Francisca Gracás de Jesus</i> <small>Diretora Geral UPAE GOIÂNIA</small>					

Salvo autorização específica do LPR-DEN/UFPE é proibido qualquer tipo de cópia ou divulgação a terceiros deste documento.